

INFORMAÇÃO A ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS

7º, 8º, 9º, 10º 11º e 12º ANOS DE ESCOLARIDADE

DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES - 2024/2025

Caros Encarregados de Educação,

De acordo com instruções emanadas do Ministério da Educação, a recolha, triagem e armazenamento dos manuais escolares, obtidos pela plataforma MEGA (vouchers ou reutilizáveis), está prevista a 1ª fase de devolução dos manuais escolares. Assim, a entrega destes manuais decorrerá nos dias, horas e locais indicados no quadro, em baixo indicado, de acordo com o ano e turma.

Relembramos que os Encarregados de Educação (EE) dos(as) alunos(as) dos 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário que ao abrigo do programa MEGA, usufruíram de manuais escolares para os seus educandos, têm que **obrigatoriamente** devolver os mesmos, sendo **exceção os manuais das disciplinas sujeitas a Exames Nacionais**, assim, caso o aluno necessite dos manuais para efeitos de realização de provas finais de ciclo no 9º ano e exames nacionais no 11º ou 12º anos, no(s) próximo(s) ano(s) letivo(s) poderá mantê-los na sua posse, sendo que nessa altura os terá igualmente de devolver.

Caso, seja opção, ficar com os manuais para fins de exame no(s) próximo(s) ano(s) letivo(s), essa situação deve ser devidamente acautelada e comunicada no ato da devolução dos restantes livros, pois caso esta decisão não seja comunicada e oficializada com o recibo da plataforma MEGA, no próximo ano letivo não terão acesso aos manuais correspondentes à(s) disciplina(s) cujo manual ou manuais não foram devolvidos.

Os Encarregados de Educação/alunos de 10º Ano que pretendam manter todos os manuais para fins de exame de 11º e/ou 12º anos terão de ir à escola na data e local previsto para a devolução de manuais do seu ano/turma e indicar a sua pretensão, levando um recibo a indicar “Não entregue para exame”. Caso não o faça os Manuais serão considerados como “Não entregues” e no próximo ano letivo não terão direito aos vouchers de manuais gratuitos.

Assim:

- O dever de restituição dos manuais escolares é do EE, ou do aluno, quando maior de 18 anos. Sempre que o EE não possa comparecer, **deverá delegar no aluno**, quando maior de 16 anos, **ou num adulto responsável** quando menor de 16 anos, essa competência **através da apresentação de um documento de delegação de poderes a apresentar no ato de devolução dos manuais, que segue em anexo a esta informação (página 5)**. O documento após devidamente preenchido, datado e assinado deve ser entregue no ato da devolução dos manuais.
- **ATENÇÃO**, que caso não procedam à devolução dos manuais, nas datas e locais estabelecidos pela Escola, a mesma não poderá ser responsabilizada pela entrega de manuais e/ou vouchers gratuitos no próximo ano letivo, daí a real importância de **em caso de não poderem comparecer nas datas estipuladas deverão delegar esta ação**. Este é um processo logisticamente complexo, que envolve muitos recursos físicos e humanos, com um cumprimento cronológico de carregamento de dados na plataforma MEGA rigoroso e que caso não seja cumprido poderá colocar em causa a atribuição dos manuais e vouchers do próximo ano letivo.

Desta forma, e para evitar constrangimentos desnecessários, no início do próximo ano letivo, será uma mais-valia, se todos nós (Comunidade Educativa), conseguirmos atempadamente cumprir os prazos estabelecidos em todas as fases do processo (recolha, triagem, armazenamento e carregamento de dados na plataforma relativa aos manuais escolares).

- Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

- **Reforçamos, em seguida, as condições de entrega dos manuais escolares, de forma a garantir a sua reutilização no próximo ano letivo:**

- **Os manuais não podem estar rasgados, com falta de páginas ou com manchas que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles constantes;**
- **A capa e contracapa não podem estar rasgadas, sujas, riscadas ou separadas do restante do manual;**
- **Os manuais não podem estar rasurados ou escritos, pelo que os alunos e encarregados de educação devem acautelar, previamente, esta situação antes de os entregarem na escola, apagando em casa os exercícios e apontamentos realizados nos manuais.** Este processo não pode ser realizado no ato da entrega, mas sim previamente, pois poderá causar constrangimentos e demoras desnecessários, que poderão aumentar o tempo de espera para a devolução dos manuais.

- No caso de não existir a devolução dos manuais escolares ou a devolução dos manuais em **bom** estado de conservação, a penalização prevista é o pagamento do valor de capa do(s) manual(ais).
- **Caso o pagamento não seja efetuado, o aluno fica impossibilitado de usufruir de manuais escolares gratuitos no ano seguinte na disciplina cuja situação não foi regularizada.**
- No caso dos alunos que completam o 12ºano, o não cumprimento implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária.
- **Caso o aluno pretenda Transferência de Agrupamento, terá obrigatoriamente de proceder à devolução de todos os manuais.**
- No ato da devolução dos manuais escolares é emitido pelo Agrupamento de Escolas o correspondente recibo de quitação, com o averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos, o qual, em caso de mudança de escola, deve ser exibido no novo estabelecimento de ensino.
- Os EE devem guardar todos os recibos relativos ao processo de devolução e levantamento dos manuais da Plataforma MEGA.

É obrigatório o cumprimento dos circuitos internos definidos dentro do recinto escolar e seguir as instruções dos professores e assistentes operacionais ou administrativos.

A entrada na Escola faz-se obrigatoriamente pelo portão sul (virado para a Av. Mariano Carvalho, em frente ao Lar Dr. Paula Borba).

13 de junho de 2025

A Diretora

CALENDÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES 24/25

Dia	Sala	Hora	Turma
26 junho (5ª feira)	MANHÃ		
	00.01	09:30h – 12.30h	7ºA e 7ºB
	00.14	09:00h – 12:30h	10ºA, 10ºB e 10ºC
	TARDE		
	00.01	14:00h – 17h	7ºC e 7ºD
	00.14	14:00h – 17:00h	10ºD e 10ºE

Dia	Sala	Hora	Turma
30 junho (2ª feira)	TARDE		
	00.02	14:00h – 17h	8ºD e 8ºE
	00.12	14:00h – 17h	10ºF e 10ºI

Dia	Sala	Hora	Turma
3 julho (5ª feira)	MANHÃ		
	00.02	09:00h – 12.30h	8ºA, 8ºB e 8ºC
	00.13	09:00h – 12.30h	10ºG e 10ºH

Dia	Sala	Hora	Turma
15 julho (3ª feira)	TARDE		
	00.15	14:00h – 17.30h	11ºA e 11ºB
	00.13	14:00h – 17:30h	11ºF e 11ºG

Dia	Sala	Hora	Turma
16 julho (4ª feira)	MANHÃ		
	00.15	9:00h – 12:30h	11ºC e 11ºD
	00.12	9:00h – 12:30h	11ºE e 11ºH
	TARDE		
	00.14	14:00h – 17.30h	12ºA, 12ºB e 12ºI (Alunos de Ciências e Tecnologias)
	00.12	14:00h – 17:30h	12ºE e 12ºH

Dia	Sala	Hora	Turma
17 julho (5ª feira)	MANHÃ		
	00.02	9:00h – 12:30h	9ºA, 9ºB e 9º C
	TARDE		
00.02	14:00h– 17:30h	9ºD, 9ºE e 9ºF	

Dia	Sala	Hora	Turma
18 julho (6ª feira)	MANHÃ		
	00.14	14:00h – 17:30h	12ºC e 12ºD
	00.13	14:00h – 17:30h	12ºF, 12ºG e 12ºI (Alunos de Línguas e Humanidades)

Setúbal, 13/06/2025

A DIRETORA

DECLARAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

2024/2025

Eu, _____, portador do C.C.
n.º _____, residente na _____, código postal
_____-_____, em _____, Encarregado(a) de Educação do aluno(a)
_____ n.º _____, do ____º ano, turma _____, delego em
_____, portador do C.C.
n.º _____, a devolução de Manuais Escolares da Plataforma MEGA.

Tomei conhecimento de que todas as declarações prestadas são da inteira responsabilidade do Encarregado de Educação.

NOTA: Pode delegar no próprio aluno caso o mesmo tenha idade igual ou superior a 16 anos.

Setúbal, ____ de _____ de 2025

O(A) Encarregado de Educação